



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 291/2015**

## **Joaquim Cesário Cardador dos Santos Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal de 22 de outubro 2015, realizada no dia 22 de outubro de 2015 (Parte I, com continuação a 27 de outubro de 2015), foram tomadas as seguintes Deliberações:

### **I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

### **II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Tomada de posição: Pela publicação imediata dos Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública (ACEEP's).

A tomada de posição foi subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e por todos os Senhores Vereadores presentes, com exceção do Senhor Vereador eleito pelo PSD.

### **III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA. PARTE I**

1. Informações.

2. Ata da reunião ordinária de 18 de junho de 2015. Aprovação.  
Aprovada por unanimidade e em minuta.

3. Procedimento para contratação de empréstimo, para liquidação antecipada de empréstimos, nos termos do art. 106º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015. Minutas. Aprovação.

Aprovadas por unanimidade e em minuta, as minutas referentes ao procedimento para contratação de empréstimo, para liquidação antecipada de empréstimos, nos termos do art. 106º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015.

4. Fixação do valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), nos termos do n.º 5 do art. 112º do Código do IMI (CIMI), da alínea b) e d) do n.º 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea a) do art. 14º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. Aprovação.

Aprovada por maioria e em minuta, com nove votos a favor e duas abstenções, a fixação com redução do valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), nos termos do n.º 5 do art. 112º do Código do IMI (CIMI), da alínea b) e d) do n.º 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea a) do art. 14º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

5. Fixação do valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), nos termos da alínea b) e d) do n.º 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea a) do art. 14º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. Redução da taxa prevista no n.º 5 do art. 112º do Código do IMI (CIMI). Aprovação.

Aprovada por maioria e em minuta, com nove votos a favor e duas abstenções, a fixação com redução do valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), nos termos da alínea b) e d) do n.º 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea a) do art. 14º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. Redução da taxa prevista no n.º 5 do art. 112º do Código do IMI (CIMI).

6. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Redução de taxa prevista no n.º 13 do art. 112.º do Código do IMI (CIMI). Aprovação.

Reprovada por maioria e em minuta, com sete votos contra e quatro votos a favor, a redução de taxa prevista no n.º 13 do art. 112.º do Código do IMI (CIMI), referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

7. Lançamento de derrama, nos termos da alínea b) e d) do n.º 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea b) do art. 14º e 18º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. Aprovação.

Aprovado por maioria e em minuta, com nove votos a favor e duas abstenções, o lançamento da derrama, nos termos da alínea b) e d) do n.º 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea b) do art. 14º e 18º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, com incentivos às empresas e ao emprego.

8. Lançamento de derrama, nos termos da alínea b) e d) do n.º 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea b) do art. 14º e 18º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. Reponderação com isenção. Aprovação.

**Proposta retirada da ordem de trabalhos.**

9. Definição da participação percentual no IRS, nos termos do art. 26º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. Aprovação.

Aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor e quatro votos contra, a definição da participação percentual no IRS, nos termos do art. 26º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

10. Participação no IRS. Redução da participação da Câmara Municipal no IRS de 5% para 4%. Aprovação.

Reprovada por maioria e em minuta, com sete votos contra e quatro votos a favor, a redução da participação da Câmara Municipal no IRS de 5% para 4%.

### **PELOURO DO URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA**

21. Regulamento Urbanístico do Município do Seixal. Aprovação do relatório de apuramento e ponderação dos resultados da discussão pública.

Aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor e cinco abstenções, a aprovação do relatório de apuramento e ponderação dos resultados da discussão pública, referente ao Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, que vai aprovado na versão definitiva.

Nesta fase e fundamentadamente, a reunião foi suspensa, continuando dia 27 de outubro de 2015, pelas 10.30 horas, tudo nos termos da alínea q) do n.º 1 do art. 35º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 4 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos